



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

PROCESSO Nº: 256941/17

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

INSTRUÇÃO Nº: 3292/2017 - COFIM - PRIMEIRO EXAME

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA. Prestação de Contas do exercício de 2016. Primeiro Exame. Contas com Restrições - Cabe aplicação de multa.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ITENS CONSTATADOS	ITENS NÃO CONSTATADOS
CONTROLE INTERNO		
Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.		Nada Constatado
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO		
Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.	Há Restrição	
ASPECTOS FINANCEIROS		
Repasses de recursos financeiros ao Poder Legislativo Municipal acima do previsto constitucionalmente e/ou no orçamento.		Nada Constatado
Divergências nos registros de transferências constitucionais dos repasses de FPM, ICMS, IPVA e FUNDEB.		Nada Constatado
RESULTADO PATRIMONIAL		
Ausência de encaminhamento do Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade e/ou da respectiva publicação. Considera ainda a hipótese de a publicação não atender às especificações.	Há Restrição	
Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIMAM.	Análise Inviável	
AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO NO ENSINO BÁSICO MUNICIPAL		
Falta de aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.		Nada Constatado
Falta de aplicação de no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério.		Nada Constatado
Falta de aplicação de no mínimo 95% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação. Saldo deixado de aplicar no primeiro trimestre		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

do exercício seguinte excede a 5%.		
AValiação DA APLICAÇÃO EM Ações DE SAúDE MUNICIPAL		
Falta de aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.		Nada Constatado
GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
Ausência de encaminhamento do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, emitido pelo Ministério da Previdência Social vigente na data da prestação de contas.	Há Restrição	
Ausência de encaminhamento da Lei que formaliza a opção escolhida para equacionamento do déficit, sendo exemplos: o aumento da alíquota ou a criação de alíquota complementar.	Há Restrição	
Ausência de Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial.	Há Restrição	
Percentual da taxa da obrigação patronal inferior à contribuição do servidor ou inferior a 11%		Nada Constatado
ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL		
Limite de despesas com pessoal – não retomo ao limite no prazo legal.		Nada Constatado
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.		Nada Constatado
Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.	Há Restrição	
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.		Nada Constatado
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.		Nada Constatado
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.		Nada Constatado
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação.		Nada Constatado
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.		Nada Constatado
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.		Nada Constatado
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.		Nada Constatado
ENCERRAMENTO DE MANDATO		
Despesas com publicidade institucional realizadas no primeiro semestre de 2016 em montante superior a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito	Há Restrição	
Despesas com publicidade institucional realizadas no período que antecede as eleições (exceto a publicação legal das normas, regulamentos e editais).		Nada Constatado
MULTAS DECORRENTES DE ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	Ressalva com Multa	
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

OUTRAS VERIFICAÇÕES		
Acompanhamento de Acórdão do TCE/PR.		Nada Constatado
Falta de Reconhecimento de Despesa Previdenciária	Há Restrição	

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, relativa ao exercício financeiro de 2016, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos nas Instruções Normativas nº 124/2017 e 128/2017, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente Instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação do cumprimento dos procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF	INÍCIO	FINAL	CRC
Prefeito	JOSE SLOBODA	529.333.009-82	19/09/2013	31/12/2020	
Contador	SANDRO PAULO CARNEIRO	036.780.739-48	02/08/2013	31/12/2020	053879-01
Controle Interno	EDSON DA SILVA NAIZER	960.538.529-53	06/03/2015	31/12/2020	

1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1 - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 2448/2013 de 02/08/2013.

1.2 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 2569/2015 de 01/10/2015.

1.3 - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 2582/2015, de 15/12/2015.

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	LEI Nº
a) Créditos Suplementares	2582/2015, 2620/2016, 2622/2016, 2625/2016
b) Créditos Especiais	2621/2016
c) Créditos Extraordinários	Não houve

Resumo das Alterações:

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	VALOR
Créditos Especiais	3.831.256,04



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Créditos Extraordinários	0,00
Créditos Suplementares	27.893.553,96
TOTAL	31.724.810,00

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
Cancelamento de Dotações	5.746.801,17
Excesso de Arrecadação	19.028.583,53
Operações de Crédito	0,00
Superávit Financeiro	6.949.425,30
TOTAL	31.724.810,00

2.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 12/2016

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
		(a)	(b)	c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	81.200.000,00	81.200.000,00	81.012.380,07	- 187.619,93
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.999.441,09	10.999.441,09	11.587.068,71	587.627,62
Impostos	10.291.625,21	10.291.625,21	10.350.355,40	58.730,19
Taxas	794.283,65	794.283,65	1.309.147,37	514.863,72
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária	- 86.467,77	- 86.467,77	- 72.434,06	14.033,71
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.327.745,13	7.327.745,13	219.484,24	- 7.108.260,89
Contribuições Sociais	7.100.000,00	7.100.000,00	0,00	- 7.100.000,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	63.476,22	63.476,22
Contribuição de Iluminação Pública	227.745,13	227.745,13	156.010,91	- 71.734,22
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	- 2,89	- 2,89
RECEITA PATRIMONIAL	286.708,76	286.708,76	2.063.418,50	1.776.709,74
Receitas Imobiliárias	143.794,85	143.794,85	651.217,37	507.422,52
Receitas de Valores Mobiliários	142.913,91	142.913,91	1.401.440,70	1.258.526,79
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	- 239,57	- 239,57
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.883.686,34	6.883.686,34	1.491.949,29	- 5.391.737,05
Receita Bruta de Serviços	6.883.686,34	6.883.686,34	1.491.949,29	- 5.391.737,05
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.702.418,68	55.702.418,68	64.995.612,53	9.293.193,85
Transferências Intergovernamentais	55.701.418,68	55.701.418,68	64.335.441,32	8.634.022,64
Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	11.317,70	10.317,70
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	648.853,51	648.853,51
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	654.846,80	654.846,80
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	267.708,57	267.708,57
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	38.988,97	38.988,97
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	384.083,54	384.083,54
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	- 35.934,28	- 35.934,28
RECEITAS DE CAPITAL	1.500.000,00	1.500.000,00	3.338.091,17	1.838.091,17
OPERAÇÕES DE CREDITO	1.500.000,00	1.500.000,00	561.965,43	- 938.034,57
Operações de Crédito Internas	1.500.000,00	1.500.000,00	561.965,43	- 938.034,57
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.776.125,74	2.776.125,74
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	939.800,00	939.800,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	1.836.325,74	1.836.325,74
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	82.700.000,00	82.700.000,00	84.350.471,24	1.650.471,24
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	82.700.000,00	82.700.000,00	84.350.471,24	1.650.471,24
DEFICIT (IV)	0,00	8.860.528,83	0,00	- 8.860.528,83
TOTAL (V) = (III + IV)	82.700.000,00	91.560.528,83	84.350.471,24	- 7.210.057,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	6.949.425,30	6.949.425,30	0,00
Superávit Financeiro	0,00	6.949.425,30	6.949.425,30	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	58.708.683,21	73.213.264,85	71.097.620,22	70.204.142,57	68.670.851,45	2.115.644,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.705.284,65	43.369.498,73	42.756.535,22	42.731.380,42	42.442.907,88	612.963,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	485.000,00	561.150,00	555.372,87	555.372,87	555.372,87	5.777,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.518.398,56	29.282.616,12	27.785.712,13	26.917.389,28	25.672.570,70	1.496.903,99
DESPESAS DE CAPITAL	6.099.186,79	18.347.263,94	11.708.624,21	7.955.875,30	7.759.272,22	6.638.639,73
INVESTIMENTOS	5.694.186,79	17.585.363,94	10.998.775,33	7.246.026,42	7.049.423,34	6.586.588,61
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	405.000,00	761.900,00	709.848,88	709.848,88	709.848,88	52.051,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	774.650,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	65.582.520,00	91.560.528,83	82.806.244,43	78.160.017,87	76.430.123,67	8.754.284,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	65.582.520,00	91.560.528,83	82.806.244,43	78.160.017,87	76.430.123,67	8.754.284,40
SUPERÁVIT (IX)	17.117.480,00	0,00	1.544.226,81	6.190.453,37	7.920.347,57	- 1.544.226,81
TOTAL (X) = (VIII + IX)	82.700.000,00	91.560.528,83	84.350.471,24	84.350.471,24	84.350.471,24	7.210.057,59

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 11/12/2017 17:30



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

2.3 - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS

2.3.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO DE FONTES NÃO VINCULADAS A PROGRAMAS, CONVÊNIOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E RPPS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício de 2013	%	Exercício de 2014	%	Exercício de 2015	%	Exercício de 2016	%
1 - Receitas Correntes	53.575.804,80	99,46	58.486.818,12	99,81	63.964.400,02	100,00	71.989.516,91	100,00
2 - Receitas de Capital	290.611,59	0,54	112.937,44	0,19	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - Soma da Receita (1+2)	53.866.416,39	100,00	58.599.755,56	100,00	63.964.400,02	100,00	71.989.516,91	100,00
4 - Despesas Correntes	43.023.078,61	79,87	49.137.022,40	83,85	55.069.492,97	86,09	63.516.667,35	88,23
5 - Despesas de Capital	8.019.697,66	14,89	4.954.441,05	8,45	7.029.038,44	10,99	7.172.198,33	9,96
6 - Soma da Despesa (4+5)	51.042.776,27	94,76	54.091.463,45	92,31	62.098.531,41	97,08	70.688.865,68	98,19
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	2.823.640,12	5,24	4.508.292,11	7,69	1.865.868,61	2,92	1.300.651,23	1,81
8 - Interferências Financeiras	-3.286.838,24	-6,10	-3.470.000,04	-5,92	-3.492.719,29	-5,46	-3.252.500,00	-4,52
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	-463.198,12	-0,86	1.038.292,07	1,77	-1.626.850,68	-2,54	-1.951.848,77	-2,71
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	186.968,49	0,32	24.878,07	0,04	16.999,42	0,02
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.298.680,05	4,58
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11-12)	-463.198,12	-0,86	1.225.260,56	2,09	-1.601.972,61	-2,50	-5.233.529,40	-7,27
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	4.705.513,28	8,74	4.242.315,16	7,24	5.467.575,72	8,55	3.865.603,11	5,37
15 - Total do Ativo Realizável	2.331.069,75	4,33	2.290.726,64	3,91	2.361.847,71	3,69	2.358.029,99	3,28
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	1.911.245,41	3,55	3.176.849,08	5,42	1.503.755,40	2,35	-3.725.956,28	-5,18

Nota 1 – O demonstrativo é composto pelos recursos não vinculados a programas, convênios, operações de crédito e Regime Próprio de Previdência Social, conforme Instrução Normativa nº 124/2017.

Nota 2 – Será gerada restrição para a entidade quando a linha 16 "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO" for negativo (Deficitário) no exercício de 2016 e o valor do resultado financeiro acumulado do exercício anterior (2015) for superávit, ou o valor do déficit acumulado do exercício anterior (2015) for inferior ao resultado financeiro acumulado (déficit) apurado no exercício de 2016, conforme definido na Instrução Normativa nº 124/2017.

Nota 3 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".

2.3.2 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO - TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	Exercício de 2013	%	Exercício de 2014	%	Exercício de 2015	%	Exercício de 2016	%
1 - Receitas Correntes	60.240.682,15	98,92	67.005.583,62	99,83	71.071.510,54	93,28	81.012.380,07	96,04
2 - Receitas de Capital	657.511,83	1,08	112.937,44	0,17	5.119.939,73	6,72	3.338.091,17	3,96
3 - Soma da Receita (1+2)	60.898.193,98	100,00	67.118.521,06	100,00	76.191.450,27	100,00	84.350.471,24	100,00
4 - Despesas Correntes	48.288.910,81	79,29	54.262.083,60	80,85	63.303.198,99	83,08	71.097.620,22	84,29



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

5 - Despesas de Capital	9.304.337,02	15,28	8.021.827,32	11,95	13.868.838,20	18,20	11.708.624,21	13,88
6 - Soma da Despesa (4+5)	57.593.247,83	94,57	62.283.910,92	92,80	77.172.037,19	101,29	82.806.244,43	98,17
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	3.304.946,15	5,43	4.834.610,14	7,20	-980.586,92	-1,29	1.544.226,81	1,83
8 - Interferências Financeiras	-3.286.838,24	-5,40	-3.470.000,04	-5,17	-3.492.719,29	-4,58	-3.252.500,00	-3,86
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	18.107,91	0,03	1.364.610,10	2,03	-4.473.306,21	-5,87	-1.708.273,19	-2,03
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	309.045,20	0,46	51.415,67	0,07	1.735.517,49	2,06
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.298.680,05	3,91
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11-12)	18.107,91	0,03	1.673.655,30	2,49	-4.421.890,54	-5,80	-3.271.435,75	-3,88
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	7.125.836,73	11,70	7.143.944,64	10,64	8.817.599,94	11,57	4.395.709,40	5,21
15 - Total do Ativo Realizável	2.373.683,11	3,90	2.417.537,71	3,60	2.506.910,02	3,29	2.592.058,48	3,07
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	4.770.261,53	7,83	6.400.062,23	9,54	1.888.799,38	2,48	-1.467.784,83	-1,74

Nota 1 – O demonstrativo tem caráter informativo, nos termos da Instrução Normativa nº 124/2017.

Nota 2 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".

2.4 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

2.4.1 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

Período	Ativo Líquido	Passivo Descoberto
Resultado do Exercício de (2013)	1.911.245,41	0,00
Resultado do Exercício de (2014)	3.176.849,08	0,00
Resultado do Exercício de (2015)	1.503.755,40	0,00
Resultado do Exercício de (2016)	0,00	-3.725.956,28





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

2.4.2 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DE TODAS AS FONTES

Período	Ativo Líquido	Passivo Descoberto
Resultado do Exercício de (2013)	4.770.261,53	0,00
Resultado do Exercício de (2014)	6.400.062,23	0,00
Resultado do Exercício de (2015)	1.888.799,38	0,00
Resultado do Exercício de (2016)	0,00	-1.467.784,83



CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Restrição: Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.

Fonte de Critério: LC 101/00 art. 1º, § 1º, arts. 9º e 13 - Multa LCE nº 113/2005 - art. 87, IV, "g"

A demonstração da execução orçamentária e financeira, restrita as fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS (fontes livres), no exercício de 2016, evidenciou a ocorrência de déficit orçamentário conforme detalhado acima.

A situação caracteriza a inobservância dos arts. 9º e 13, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que fixa o prazo de trinta dias a contar da publicação do orçamento, para que o Poder Executivo proceda ao desdobramento das receitas em metas bimestrais de arrecadação, a fim de que, ocorrendo a frustração da arrecadação, seja procedida a limitação de empenhos como forma de manter o equilíbrio fiscal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Para o cálculo foram consideradas todas as fontes de recursos, com exceção das fontes com o ID Origem Recurso igual a: 03 - transferências voluntárias + 05 - operações de crédito + 08 - regime próprio de previdência + 09 - transferências de programas + 10 - antecipação da receita orçamentária ARO + 11 - programas/transferências voluntárias anteriores a 2013.

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, conforme Acórdão nº 354/17-STP.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) relatório contrapondo, se for o caso, os valores do demonstrativo com exposição de motivos;

b) comprovação da existência de cancelamentos de restos a pagar não processados no exercício seguinte, necessariamente corroborada com a entrega do SIMAM;

c) exposição dos motivos de força maior, sendo o caso, que justifiquem a ocorrência do resultado negativo;

d) ato legal que promoveu a limitação de empenhos e movimentação financeira, acompanhado da respectiva publicação;

e) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

2.5 - BALANÇO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
BALANÇO FINANCEIRO
12/2016

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	84.350.471,24	76.191.450,27	Despesa Orçamentária (VI)	82.806.244,43	77.172.037,19
Ordinária	68.770.278,81	61.133.591,28	Ordinária	55.036.480,42	48.379.561,07



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Vinculada	15.580.192,43	15.057.858,99	Vinculada	27.769.764,01	28.792.476,12
Transferências do FUNDEB	12.495.945,83	10.885.315,36	Transferências do FUNDEB	13.616.875,70	10.860.640,87
Transferências Voluntárias	6.391.030,65	4.065.072,35	Transferências Voluntárias	6.712.544,43	5.107.406,76
Alienação de Bens	6.407,04	1.399,71	Alienação de Bens	0,00	8.767,20
Operações de Crédito	562.592,05	3.317.740,70	Operações de Crédito	0,00	4.983.678,80
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	5.407.212,56	4.844.237,20	Transferências de Programas	5.404.834,32	4.982.420,22
Valores Restituíveis	119,07	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Origens	1.702.105,66	1.975.921,07	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Deduções da Receita Orçamentária	- 10.985.220,43	- 10.031.827,40	Outras Origens	2.035.509,56	2.849.562,27
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VI)	3.252.500,00	3.492.719,29
Recebimentos Extraorçamentários (III)	15.196.614,87	14.970.233,70	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	14.990.116,17	9.650.050,78
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.729.894,20	2.702.653,54	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.547.447,36	1.384.718,36
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.646.226,56	4.976.148,73	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	3.359.929,52	2.202.367,62
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	8.820.494,11	7.291.431,43	Valores Restituíveis	9.082.739,29	6.062.964,80
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	15.785.849,49	14.938.972,78	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	14.284.075,00	15.785.849,49
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.278.939,47	12.521.435,07	Caixa e Equivalentes de Caixa	11.692.016,52	13.278.939,47
Realizável	2.506.910,02	2.417.537,71	Realizável	2.592.058,48	2.506.910,02
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	115.332.935,60	106.100.656,75	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	115.332.935,60	106.100.656,75

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 11/12/2017 17:30

2.6 - REPASSES AO PODER LEGISLATIVO

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO RECEITA	VALOR
172136	Compensação Financeira LC 87	187.537,69
1130	Contribuição de Melhoria	0,00
17210102	Cota parte do F P M	20.610.923,56
172101(03,04,99)	Cota parte do F P M - E.C. 55/2007 - E.C. 84/2014	0,00
17210132	Cota parte do IOF - Ouro	0,00
17220101	Cota Parte do I C M S	23.964.052,91
17220102	Cota Parte do I P V A	3.229.694,61
17210105	Cota Parte do I T R	919.849,98



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

17220104	Fundo de Exportação	356.908,08
111	Impostos	8.707.648,03
1911, 1913	Multas e Juros	313.194,15
1931	Dívida Ativa Tributária	444.514,84
112	Taxas	1.150.994,95
	Renúncias, Restituições e Descontos s/ Tributos	-167.719,00
	TOTAL COM RENUNCIAS	59.717.599,80
	População (IBGE de 2015)	34.285,00
	Percentual Limite (E.C. 58/2009)	7,00
	Limite da Despesa da Câmara em 2016	4.180.231,99
	Despesa Prevista da Câmara em 2016	3.475.000,00
	Transferência Financeira/Pagamento Orçamentário 2016	3.252.500,00

2.7 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

DESCRIÇÃO	TRANSFERÊNCIA	CONTABILIZADO	DIFERENÇA
Cota Parte FPM	23.927.752,92	23.913.552,30	14.200,62
Cota Parte ICMS	27.131.097,42	27.130.835,80	261,62
Cota Parte IPVA	3.520.264,81	3.520.268,89	-4,08
Transferencia FUNDEB	11.839.730,80	11.839.730,80	0,00

Nota - Para este item de análise apura-se restrição quando a diferença apurada for superior à R\$ 15.000,00 (valor de alçada estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR).

3 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

3.1 - BALANÇO PATRIMONIAL

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
BALANÇO PATRIMONIAL
12/2016

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	56.251.349,44	51.709.446,12	PASSIVO CIRCULANTE	8.278.699,79	5.864.323,92
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.692.016,52	13.278.939,47	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	38.745,17	387.949,45
Créditos a Curto Prazo	38.219.310,26	31.514.905,54	Empréstimos e Financiamentos	218.083,63	58.280,50
Créditos Tributários a Receber	16.753.530,10	10.318.322,58	Fornecedores e Contas a Pagar	3.427.707,15	3.936.309,84
Clientes	73.992,70	72.631,68			



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	20.611.527,85	21.123.951,28	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	780.259,61	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	4.594.163,84	1.481.784,13
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	21.476.419,42	12.012.307,59
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	6.304.311,84	6.879.890,29	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	9.638.394,37	513.404,61
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	11.838.025,05	11.498.902,98
Estoques	35.710,82	35.710,82	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	91.648.212,51	83.088.495,89	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo o Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	29.755.119,21	17.876.631,51
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Cientes a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	82.079.006,50	82.079.006,50
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	83.605,05	83.605,05
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	35.981.831,19	34.758.698,95
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	10.961.998,24	11.527.553,92
<u>Investimentos</u>	226.245,38	196.548,12	Resultado de Exercícios Anteriores	34.796.112,15	29.789.521,94
Participações Permanentes	226.245,38	196.548,12	Ajustes de Exercícios Anteriores	- 9.776.279,20	- 6.558.376,91
Participações Av aliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	226.245,38	196.548,12	Outros Resultados	0,00	0,00
Participações Av aliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	118.144.442,74	116.921.310,50
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	147.899.561,95	134.797.942,01
<u>Imobilizado</u>	91.421.967,13	82.891.947,77			
Bens Móveis	33.987.940,98	31.947.228,63			
Bens Imóveis	57.434.026,15	50.944.719,14			
<u>Intangível</u>	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
<u>Diferido</u>	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	147.899.561,95	134.797.942,01			



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

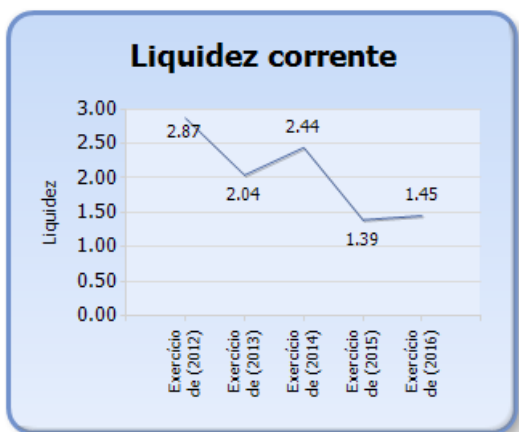
ATIVO FINANCEIRO	14.284.075,00	15.785.849,49	PASSIVO FINANCEIRO	9.861.121,30	11.390.140,09
ATIVO PERMANENTE	133.615.486,95	119.012.092,52	PASSIVO PERMANENTE	24.939.383,39	12.012.307,59
SALDO PATRIMONIAL				113.099.057,26	111.395.494,33

ESPECIFICAÇÃO	Exercício		ESPECIFICAÇÃO	Exercício	
	Atual	Anterior		Atual	Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Convencionados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	9.852.419,73	1.862.927,34	Obrigações Convencionadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	136.082,11	76.241,00
Direitos Contratuais a Executar	224.934,53	224.934,53	Obrigações Contratuais a Executar	67.588.355,45	45.866.055,86
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	10.077.354,26	2.087.861,87	TOTAL	67.724.437,56	45.942.296,86

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 11/12/2017 17:30

3.2 - EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

Período	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Disponível	Liquidez Corrente
Exercício de (2012)	10.941.818,94	3.815.982,21	7.125.836,73	2,87
Exercício de (2013)	14.002.660,20	6.858.715,56	7.143.944,64	2,04
Exercício de (2014)	14.938.972,78	6.121.372,84	8.817.599,94	2,44
Exercício de (2015)	15.785.849,49	11.390.140,09	4.395.709,40	1,39
Exercício de (2016)	14.284.075,00	9.861.121,30	4.422.953,70	1,45





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

3.3 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
12/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	89.736.006,10	77.564.407,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.977.222,44	12.140.963,36
Impostos	16.426.895,98	10.263.754,75
Taxas	1.550.326,46	1.877.208,61
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	196.895,01	95.669,27
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	63.476,22	22.542,04
Contribuição de Iluminação Pública	133.418,79	73.127,23
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	2.164.009,93	2.113.913,30
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	2.164.009,93	2.113.913,30
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.095.362,16	1.345.743,92
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	58.313,67	91.376,20
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.037.048,49	1.254.367,72
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	68.133.133,58	58.486.665,66
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	56.293.402,78	47.869.028,13
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	11.839.730,80	10.617.637,53
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	169.382,98	3.381.451,79
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	169.382,98	3.381.451,79



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	78.774.007,86	66.036.853,38
Pessoal e Encargos	42.675.204,32	35.277.718,92
Remuneração a Pessoal	26.566.358,68	21.847.867,37
Encargos Patronais	4.644.223,97	4.396.299,55
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	11.464.621,67	9.033.552,00
Benefícios Previdenciários	76.924,71	75.719,10
Aposentadorias e Reformas	76.924,71	72.273,75
Pensões	0,00	3.445,35
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	25.598.317,38	22.102.440,83
Uso de material de consumo	12.205.392,91	10.005.794,51
Serviços	13.392.924,47	12.096.646,32
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	334.150,00	2.903,48
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	334.150,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	2.903,48
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	3.473.722,87	3.507.567,92
Transferências Intragovernamentais	3.252.500,00	3.492.719,29
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	221.222,87	14.848,63
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	6.615.688,58	5.070.503,13
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	1.044.683,75	1.137.885,04
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	5.571.004,83	3.932.618,09
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	10.961.998,24	11.527.553,92

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	8.530.019,36	12.225.156,41
Desincorporação de Passivos	709.848,88	174.134,13
Incorporação de Passivos	561.965,43	3.317.740,70
Desincorporação de Ativos	350.206,84	369.584,87

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 11/12/2017 17:30

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO ÀS CONTAS PATRIMONIAIS

Restrição: Ausência de encaminhamento do Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade e/ou da respectiva publicação. Considera ainda a hipótese de a publicação não atender às especificações.

Fonte de Critério: Lei 4320/64 Capítulo IV, arts. 105 e 106 e Instrução Normativa nº 114/2016 - TCE/PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, I, "b", art. 87, IV, "g" e Acórdão nº 4037/17-TP

Não foi juntada ao processo a cópia do Balanço Patrimonial assinado pelo Contador responsável e o comprovante legível de sua publicação em órgão de imprensa oficial (princípios da publicidade e transparência) ou não foram cumpridos os requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 128/2017 - TCE/PR, o que impossibilita a verificação dos valores constantes no Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), ferramenta de captação dos dados e registros de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

natureza contábil, financeira, orçamentária, tributária e patrimonial, cuja remessa cabe às próprias entidades, as quais são responsáveis pela exatidão das informações registradas na contabilidade.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por deixar de encaminhar, no prazo fixado, os documentos solicitados pelas unidades técnicas ou deliberativas do Tribunal de Contas, prevista no art. 87, I, “b” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Sujeita, ainda, a aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas e conforme Acórdão nº 4037/17-TP, em razão da não comprovação de cumprimento do regramento estabelecido pela Lei Federal nº 4320/64, haja vista o Balanço Patrimonial não ter sido enviado ou aceito pela Unidade Técnica conforme motivos descritos.

A obrigatoriedade de apresentação da documentação no processo de prestação de contas até a data definida para o cumprimento do dever legal está objetivamente disciplinada na Instrução Normativa nº 128/2017 - TCE/PR.

Diante o exposto, deve-se registrar que, sem prejuízo do resultado do exame de mérito do conteúdo, a entrega extemporânea pode, eventualmente, possibilitar a regularização da omissão formal, sem, contudo, desonerar da multa pela remessa fora do prazo, prevista no art. 87, I, b (LO-TCE/PR).

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) Balanço Patrimonial, assinado pelo Contador responsável, nos termos exigidos na Instrução Normativa nº 128/2017 - TCE/PR;
- b) Digitalização, em formato legível, da publicação do Balanço Patrimonial;
- c) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

Apesar da entidade ter enviado o Balanço Patrimonial (peças nº 04 e 05), o documento não foi acatado em função de não estar estruturado conforme as



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN – 6ª Edição) e na NBC T 16.6 (CFC), onde verificamos a ausência dos valores do exercício anterior nos seguintes quadros: Quadro Principal; Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; Quadro das Contas de Compensação (controle) e Quadro do Superávit / Déficit Financeiro, sendo que neste último quadro também não constou informações do exercício de 2016.

4 - ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ABRANGÊNCIA
Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.	Executivo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.	Executivo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.	Executivo e Legislativo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.	Executivo e Legislativo
Cumprimento do art. 42 da LRF conforme Prejulgado 15 TCE/PR.	Executivo

4.1 - ALERTAS EMITIDOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DO EXERCÍCIO DE 2016

BIMESTRE	TIPO DE ALERTA
3	Limite de 90% da Despesa com Pessoal
6	Limite de 90% da Despesa com Pessoal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

4.2 - DESPESAS COM PESSOAL

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DESPESA COM PESSOAL	% GASTO	SITUAÇÃO
6/2014	67.709.487,51	31.424.837,38	46,41	Normal
12/2014	72.035.451,54	33.342.823,55	46,29	Normal
6/2015	76.145.809,88	35.460.345,37	46,57	Normal
12/2015	76.801.280,50	37.320.533,19	48,59	Normal
6/2016	80.407.291,14	40.444.602,44	50,30	Alerta 90
12/2016	87.894.617,27	45.054.393,68	51,26	Alerta 90

4.3 - DÍVIDA CONSOLIDADA

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	% DA DCL	SITUAÇÃO
06/2015	76.145.809,88	0,00	0,00	Normal
12/2015	76.801.280,50	0,00	0,00	Normal
06/2016	80.407.291,14	0,00	0,00	Normal
12/2016	87.894.617,27	11.524.022,63	13,11	Normal

4.4 - CUMPRIMENTO DO ART. 42 DA LRF CONFORME PREJULGADO 15 TCE/PR

Conforme demonstrado abaixo a MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA ao término do exercício apresentou o seguinte resultado das disponibilidades em relação ao disposto no Art. 42 da LRF e critérios fixados no Prejulgado 15 - TCE/PR.

Demonstrativo Simplificado da Disponibilidade Líquida

DESCRIÇÃO	VALOR
1. Total do Ativo Financeiro	15.289.324,77
2. Total do Ativo Realizável	2.640.385,36
3. Saldo da Fonte Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00
4. Total do Ativo Financeiro Ajustado (1 - 2 - 3)	12.648.939,41
5 - Total do Restos a Pagar Processados	3.651.171,67
6 - Total do Valores Restituíveis	1.229.431,23
7 - Total dos Restos a Pagar Não Processados	5.045.424,48
8 - Total de Contas Pendentes	3.298.680,05
9. Passivo Financeiro Vinculado a Fonte Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00
10 - Passivo do Financeiro Ajustado (6 + 7 + 8 - 9)	13.224.707,43
11 - Disponibilidade Líquida (4 - 10)	-575.768,02



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Demonstrativo da Disponibilidade Líquida por Origem de Recursos

DESCRIÇÃO	ATIVO FINANCEIRO (a)	PASSIVO FINANCEIRO (b)	CONTAS PENDENTES (c)	REALIZÁVEL (d)	RESULTADO ESTATAL (e)	RESULTADO FINANCEIRO (f=a-b-c-d-e)
Recursos Ordinários / Livres	5.940.324,99	2.688.587,43	3.298.680,05	2.406.136,61	0,00	-2.453.079,10
Transferências do FUNDEB	2.175.169,85	2.699.445,98	0,00	220,26	0,00	-524.496,39
Transferências Voluntárias	3.601.415,05	2.139.235,99	0,00	0,00	0,00	1.462.179,06
Alienação de Bens	148.174,43	7.411,40	0,00	0,00	0,00	140.763,03
Operações de Crédito	626,62	0,00	0,00	0,00	0,00	626,62
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.802.864,41	989.051,70	0,00	0,00	0,00	813.812,71
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.228.759,08	1.228.640,01	0,00	234.028,49	0,00	-233.909,42
Outras Origens	391.990,34	173.654,87	0,00	0,00	0,00	218.335,47
Totais	15.289.324,77	9.926.027,38	3.298.680,05	2.640.385,36	0,00	-575.768,02

Demonstrativo do Resultado Financeiro do Exercício - Posição em 30/04/16 e 31/12/16

DESCRIÇÃO (PARTE 1)	ATIVO FINANCEIRO (a)	PASSIVO FINANCEIRO (b)	RESULTADO FINANCEIRO EM 30/04 (c=a-b)
Recursos Ordinários / Livres	5.412.975,77	8.693.535,54	-3.280.559,77
Transferências do FUNDEB	2.213.753,78	1.694.931,18	518.822,60
Transferências Voluntárias	2.841.607,69	3.626.184,58	-784.576,89
Alienação de Bens	167.323,25	7.411,40	159.911,85
Operações de Crédito	0,00	1.705.322,44	-1.705.322,44
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.331.977,31	1.398.556,72	-66.579,41
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.427.141,50	1.427.141,50	0,00
Outras Origens	790.165,96	638.389,04	151.776,92
Totais	14.184.945,26	19.191.472,40	-5.006.527,14



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

DESCRIÇÃO (PARTE 2)	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA (d)	CANCELAMENTO DE REALIZÁVEL (e)	CONTAS PENDENTES DE MAIO A DEZEMBRO (f)	REALIZÁVEL (g)	CANCELAMENTO RAP (h)	RESULTADO DE ESTATAL (i)	TOTAL DOS AJUSTES DA EXECUÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA (j)
Recursos Ordinários / Livres	-1.911.193,56	0,00	3.298.680,05	2.406.136,61	97.708,88	0,00	-7.518.301,34
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	220,26	0,00	0,00	-220,26
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	614.545,40	0,00	614.545,40
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	1.103.972,67	0,00	1.103.972,67
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	234.028,49	0,00	0,00	-234.028,49
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	-1.911.193,56	0,00	3.298.680,05	2.640.385,36	1.816.226,95	0,00	-6.034.032,02

DESCRIÇÃO (PARTE 3)	RECEITA LÍQUIDA DE MAIO A DEZEMBRO (k)	LIMITE DESPESA DE MAIO A DEZEMBRO (l=j+k)	EMPENHO DE MAIO A DEZEMBRO (m)	RESULTADO EM 31/12/2016 (n=l-m)
Recursos Ordinários / Livres	43.610.865,43	32.812.004,32	35.468.570,85	-2.656.566,53
Transferências do FUNDEB	8.175.516,08	8.694.118,42	9.218.614,81	-524.496,39
Transferências Voluntárias	4.936.218,86	4.766.187,37	3.088.545,83	1.677.641,54
Alienação de Bens	6.099,18	166.011,03	25.248,00	140.763,03
Operações de Crédito	135.691,33	-465.658,44	-466.285,06	626,62
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	3.966.798,91	3.900.219,50	3.086.406,79	813.812,71
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	119,07	-233.909,42	0,00	-233.909,42
Outras Origens	1.061.641,23	1.213.418,15	1.007.057,73	206.360,42
Totais	61.892.950,09	50.852.390,93	51.428.158,95	-575.768,02



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AOS ASPECTOS DA L.R.F.

Restrição: Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.

Fonte de Critério: Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

No exercício do encerramento do mandato, sob a norma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), a assunção de compromissos nos últimos oito meses do final de mandato exige lastro financeiro, determinado pela apuração da disponibilidade de caixa. Em obediência aos arts. 8º, parágrafo único, e 50, I, da LRF, e de acordo com a sistemática do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, aplicável à União, aos Estados, Distrito Federal e Municípios por força do art. 50, § 2º, da LRF, a apuração da disponibilidade de caixa contempla o somatório de todas as fontes, segregadas por vinculação. Nesse aspecto, a aferição realizada na presente análise evidenciou que **o Município apresentou origem de recursos com saldo negativo**, conforme indicado acima no Demonstrativo da Disponibilidade Líquida por Origem de Recurso.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da infração à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) relatório contrapondo, se for o caso, os valores do demonstrativo com exposição de motivos;
- b) comprovação da existência de cancelamentos de restos a pagar não processados no exercício seguinte, necessariamente corroborada com a entrega do SIMAM;
- c) comprovação do registro de empenhos decorrentes de convênios, contratos e congêneres cuja liberação de recursos é efetuada de forma parcelada



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

envolvendo mais de um exercício. Necessária a apresentação dos documentos que comprovam a origem dos registros bem como da liberação e ingresso dos recursos, corroborado, no que couber, com a entrega do SIMAM;

d) extratos bancários que comprovem as liberações dos recursos dos convênios;

e) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

5 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

5.1 - DEMONSTRATIVO OBTIDO DO SISTEMA SIM-AM ENCAMINHADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO –
MDE
01/2016 A 12/2016

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	10.205.157,44	10.205.157,44	10.613.125,68	104,00%
1.1- Recéita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.051.982,45	1.051.982,45	1.503.580,78	142,93%
1.1.1- IPTU	1.138.450,22	1.138.450,22	1.279.694,85	112,41%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	9.995,94	0,00%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	191.971,00	0,00%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	103.378,65	0,00%
1.1.5- (-) Deduções da Recéita do IPTU	- 86.467,77	- 86.467,77	- 81.459,66	94,21%
1.2- Recéita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	466.374,89	466.374,89	1.025.548,51	219,90%
1.2.1- ITBI	466.374,89	466.374,89	1.026.371,83	220,07%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	446,59	0,00%
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.5- (-) Deduções da Recéita do ITBI	0,00	0,00	- 1.269,91	0,00%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

1.3- Recéita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.329.685,20	7.329.685,20	6.205.079,48	84,66%
1.3.1- ISS	7.329.685,20	7.329.685,20	6.165.371,81	84,12%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	7.597,21	0,00%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	22.698,43	0,00%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	20.203,88	0,00%
1.3.5- (-) Deduções da Recéita do ISS	0,00	0,00	- 10.791,85	0,00%
1.4- Recéita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.357.114,90	1.357.114,90	1.878.916,91	138,45%
1.4.1- IRRF	1.357.114,90	1.357.114,90	1.878.916,91	138,45%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.5- (-) Deduções da Recéita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5- Recéita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.5- (-) Deduções da Recéita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	49.285.882,69	49.285.882,69	55.825.004,24	113,27%
2.1- Cota-Parte FPM	22.657.658,15	22.657.658,15	23.913.552,30	105,54%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.657.658,15	22.657.658,15	22.270.070,45	98,29%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	0,00	0,00	1.643.481,85	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	22.589.416,87	22.589.416,87	27.130.835,80	120,10%
2.3- ICMS-Desoneração – LC. nº87/1996	267.193,98	267.193,98	11.666,77	4,37%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	397.910,52	397.910,52	366.527,18	92,11%
2.5- Cota-Parte ITR	526.301,41	526.301,41	882.153,30	167,61%
2.6- Cota-Parte IPVA	2.847.401,76	2.847.401,76	3.520.268,89	123,63%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	59.491.040,13	59.491.040,13	66.438.129,92	111,68%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	5.420,54	0,00%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.552.732,25	2.552.732,25	2.346.066,70	91,90%
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.397.476,92	1.397.476,92	1.160.786,84	83,06%
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.155.255,33	1.155.255,33	1.146.985,55	99,28%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	38.294,31	0,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	95.816,34	0,00%
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	95.816,34	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.552.732,25	2.552.732,25	2.447.303,58	95,87%

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.803.732,73	9.803.732,73	10.876.609,63	110,94%
10.1- Gota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.531.531,63	4.531.531,63	4.453.981,51	98,29%
10.2- Gota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.517.878,37	4.517.878,37	5.426.219,26	120,11%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	41.101,92	0,00%
10.4- Gota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	79.582,10	79.582,10	73.305,46	92,11%
10.5- Gota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	105.260,28	105.260,28	177.947,46	169,05%
10.6- Gota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	569.480,35	569.480,35	704.054,02	123,63%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.803.737,74	9.803.737,74	12.121.551,47	123,64%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.882.242,64	5.882.242,64	7.422.951,83	126,19%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	3.921.495,10	3.921.495,10	4.416.778,97	112,63%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	281.820,67	0,00%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	- 3.921.490,09	- 3.921.490,09	- 3.453.657,80	88,07%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.921.490,09	3.921.490,09	3.453.657,80	88,07%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.882.242,64	7.642.051,39	7.560.178,59	98,93%	7.560.178,59	98,93%	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.639.361,32	1.971.500,73	1.932.881,24	98,04%	1.932.881,24	98,04%	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.242.881,32	5.670.550,66	5.627.297,35	99,24%	5.627.297,35	99,24%	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	3.921.495,10	6.385.495,10	6.056.697,11	94,85%	4.040.670,82	94,85%	2.016.026,29
14.1- Com Educação Infantil	730.000,00	742.000,00	698.140,30	94,09%	436.869,16	94,09%	261.271,14
14.2- Com Ensino Fundamental	3.191.495,10	5.643.495,10	5.358.556,81	94,95%	3.603.801,66	94,95%	1.754.755,15



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.803.737,74	14.027.546,49	13.616.875,70	97,07%	11.600.849,41	97,07%	2.016.026,29
--	--------------	---------------	---------------	--------	---------------	--------	--------------

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOSA PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %	62,37

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	596.653,74
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	596.653,74

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	14.872.760,03	14.872.760,03	16.609.532,48	111,68%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.046.361,32	3.406.500,73	3.273.264,98	96,09%	3.011.993,84	96,09%	261.271,14
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.369.361,32	2.713.500,73	2.631.021,54	96,96%	2.369.750,40	96,96%	261.271,14
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	677.000,00	693.000,00	642.243,44	92,68%	642.243,44	92,68%	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	10.976.876,42	15.938.545,76	15.392.265,75	96,57%	13.549.384,15	96,57%	1.842.881,60
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.434.376,42	11.314.045,76	10.985.854,16	97,10%	9.231.099,01	97,10%	1.754.755,15
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.542.500,00	4.624.500,00	4.465.371,71	96,56%	4.377.245,26	96,56%	88.126,45
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 58.960,12	0,00%	- 58.960,12	0,00%	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	18.000,00	12.145,63	3.488,54	28,72%	3.488,54	28,72%	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	14.041.237,74	19.357.192,12	18.669.019,27	96,44%	16.564.866,53	96,44%	2.104.152,74



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 3.453.657,80
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	4.416.778,97
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	281.820,67
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	596.653,74
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOSA PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	188.911,33
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.030.506,91
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	16.635.023,82
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	25,04

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = ((g+i)/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.397.476,92	1.785.307,31	1.700.307,88	95,24%	1.657.419,37	95,24%	42.888,51
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.155.255,33	2.485.651,04	2.265.497,60	91,14%	2.028.786,75	91,14%	236.710,85
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.552.732,25	4.270.958,35	3.965.805,48	92,86%	3.686.206,12	92,86%	279.599,36
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	16.593.969,99	23.628.150,47	22.634.824,75	95,80%	20.251.072,65	95,80%	2.383.752,10

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOSA PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.189.366,29	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (b)
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	3.183.379,60
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.214.125,16
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	13.504.155,58

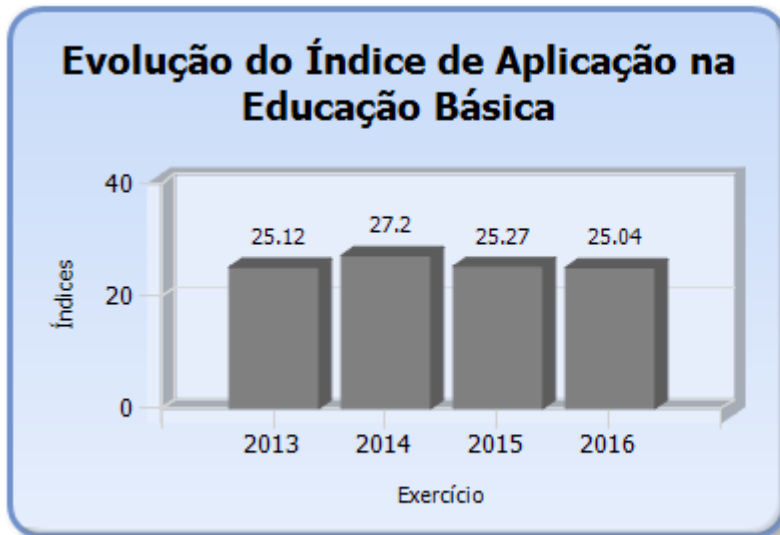


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	281.820,67
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	2.175.169,85

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 11/12/2017 17:30



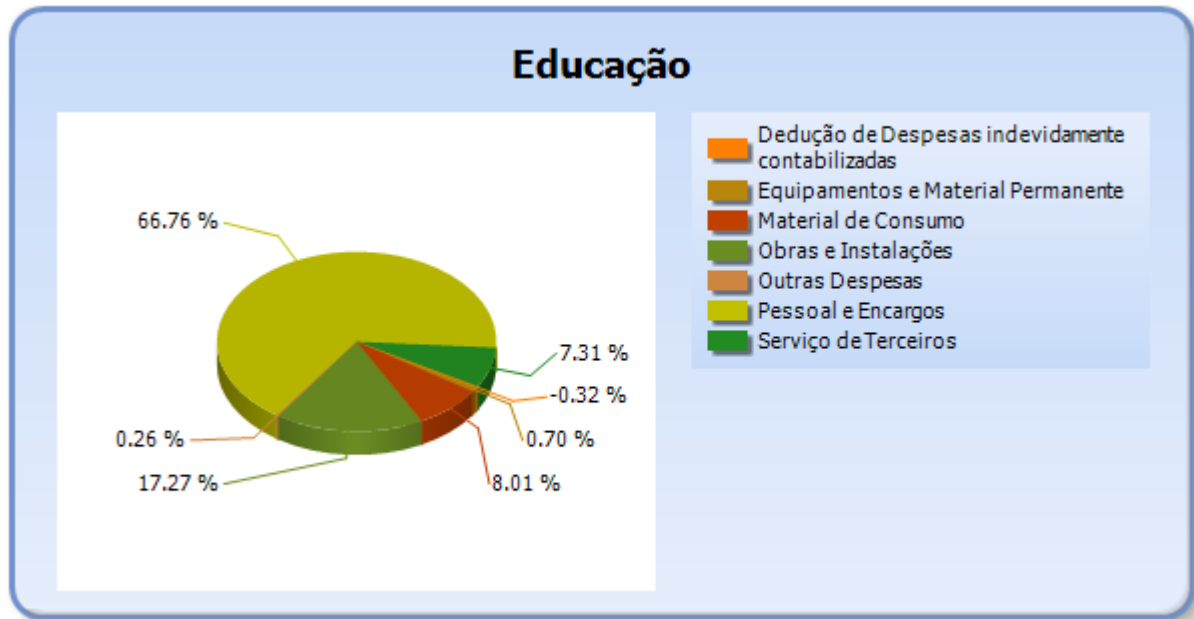
5.2 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM ENSINO POR NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
CORRENTES	15.372.043,25
Pessoal e Encargos	12.462.537,69
Material de Consumo	1.495.165,54
Serviço de Terceiros	1.365.502,58
Outras Despesas	48.837,44
DE CAPITAL	3.355.936,14
Equipamentos e Material Permanente	131.341,04
Obras e Instalações	3.224.595,10
Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	-58.960,12
TOTAL	18.669.019,27



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal



5.3 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
0007	Pagamento de Indenizações e Restituições - Educação	1.000,00	0,00	1.000,00
2041	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECE	2.031.190,00	1.988.722,79	42.467,21
2043	Manutenção do Ensino Fundamental	1.721.000,00	1.661.823,80	59.176,20
2045	Manutenção do Transporte do Escolar	790.210,00	744.242,63	45.967,37
2049	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	7.899.250,66	7.595.431,13	303.819,53
2053	Capacitação Continuada de Profissionais da Educação	22.000,00	13.985,31	8.014,69
1010	Construção e Ampliação de Unidades Escolares	3.224.595,10	3.224.595,10	0,00
1011	Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	241.300,00	216.949,45	24.350,55
2051	Apoio ao Ensino Superior	12.145,63	3.488,54	8.657,09
2044	Manutenção da Educação Infantil	693.000,00	642.243,44	50.756,56
2048	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB	2.713.500,73	2.631.021,54	82.479,19
2055	Manutenção do Programa Jovens e Adultos	8.000,00	5.475,66	2.524,34
	Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	-58.960,12	58.960,12
	TOTAL	19.357.192,12	18.669.019,27	688.172,85



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

5.4 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	12.121.551,47
2 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.560.178,59
3 - RESTOS A PAGAR SEM COBERTURA FINANCEIRA	0,00
4 - SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00
5 - TOTAL DAS DEDUÇÕES PARA FINS DE APLICAÇÃO DO FUNDEB (3+4)	0,00
6 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO [(2-5)/1]	62,37

6 - DESPESAS REALIZADAS COM SAÚDE (E.C. 29/2000)

6.1 - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2016 A 12/2016

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	10.205.157,44	10.205.157,44	10.613.125,68	104,00%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.051.982,45	1.051.982,45	1.208.696,05	114,90%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	466.374,89	466.374,89	1.025.101,92	219,80%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.329.685,20	7.329.685,20	6.165.354,96	84,11%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.357.114,90	1.357.114,90	1.878.916,91	138,45%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	18.039,74	0,00%
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	193.433,57	0,00%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	123.582,53	0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	49.285.882,69	49.285.882,69	54.181.522,39	109,93%
Cota-Parte FPM	22.657.658,15	22.657.658,15	22.270.070,45	98,29%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Cota-Parte ITR	526.301,41	526.301,41	882.153,30	167,61%
Cota-Parte IPVA	2.847.401,76	2.847.401,76	3.520.268,89	123,63%
Cota-Parte ICMS	22.589.416,87	22.589.416,87	27.130.835,80	120,10%
Cota-Parte IPI-Exportação	397.910,52	397.910,52	366.527,18	92,11%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	267.193,98	267.193,98	11.666,77	4,37%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	267.193,98	267.193,98	11.666,77	4,37%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	59.491.040,13	59.491.040,13	64.794.648,07	108,91%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.871.189,28	2.871.189,28	4.904.049,49	170,80%
Provenientes da União	1.871.189,28	1.871.189,28	3.761.059,06	201,00%
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	12.265,00	0,00%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	1.000.000,00	1.000.000,00	1.130.725,43	113,07%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	22.389,01	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	73.322,92	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.871.189,28	2.871.189,28	4.999.761,42	174,14%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	15.733.372,38	21.469.598,10	20.613.141,98	96,01%	20.488.622,19	95,43%	124.519,79
Pessoal e Encargos Sociais	9.452.049,74	12.973.750,51	12.775.848,96	98,47%	12.750.694,16	98,28%	25.154,80
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Despesas Correntes	6.281.322,64	8.495.847,59	7.837.293,02	92,25%	7.737.928,03	91,08%	99.364,99
DESPESAS DE CAPITAL	134.652,26	2.348.995,28	2.227.639,27	94,83%	1.182.428,27	50,34%	1.045.211,00
Investimentos	134.652,26	2.348.995,28	2.227.639,27	94,83%	1.182.428,27	50,34%	1.045.211,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	15.868.024,64	23.818.593,38	22.840.781,25	95,89%	21.671.050,46	90,98%	1.169.730,79



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.952.389,28	7.663.005,45	7.232.098,07	31,66%	6.108.997,26	28,19%	1.123.100,81
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.871.189,28	4.323.830,12	4.061.743,09	17,78%	3.857.921,59	17,80%	203.821,50
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Recursos	1.081.200,00	3.339.175,33	3.170.354,98	13,88%	2.251.075,67	10,39%	919.279,31
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	124.422,13	0,54%	124.422,13	0,57%	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	7.356.520,20	32,21%	6.233.419,39	28,76%	1.123.100,81
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	15.484.261,05	67,79%	15.437.631,07	71,24%	46.629,98

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%

23,90

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]

5.765.063,84



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	143.687,11	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00

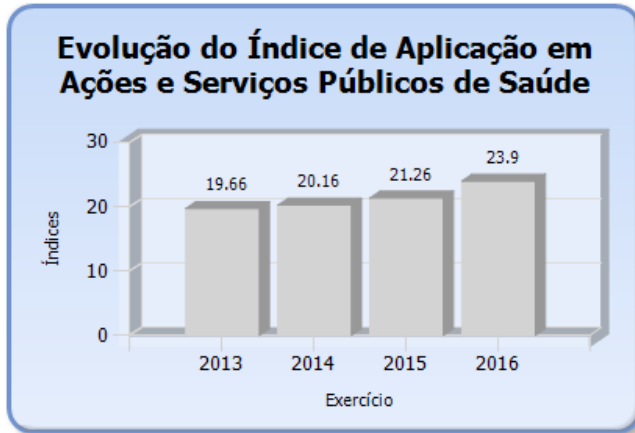
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	8.623.124,61	13.417.807,04	12.699.724,94	55,60%	11.555.549,23	94,65%	1.144.175,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.004.074,81	10.065.801,12	9.825.309,35	43,02%	9.800.174,27	97,61%	25.135,08
Suporte Profilático e Terapêutico	239.825,22	333.985,22	315.746,96	1,38%	315.326,96	94,54%	420,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL	15.868.024,64	23.818.593,38	22.840.781,25	100,00%	21.671.050,46	95,89%	1.169.730,79

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 11/12/2017 17:30



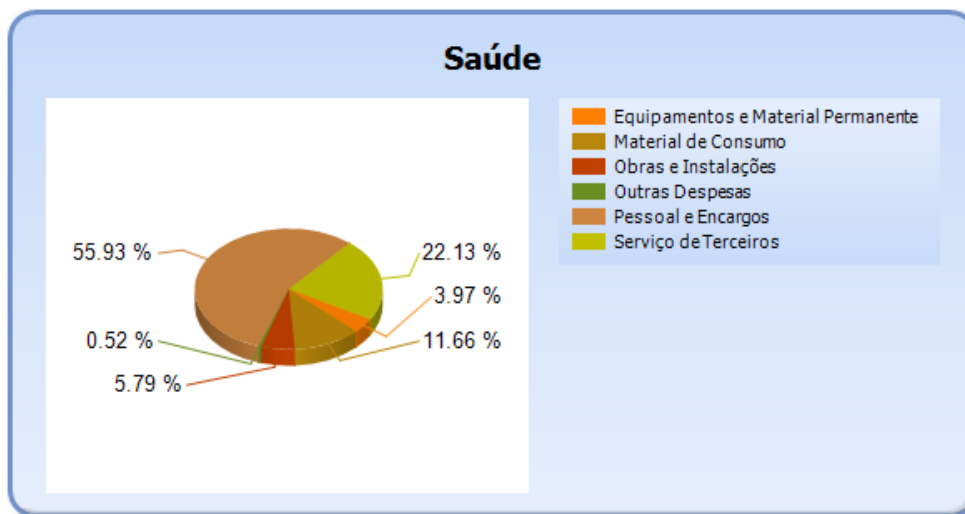
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal



6.2 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM SAÚDE POR NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
CORRENTES	20.613.141,98
Pessoal e Encargos	12.775.848,96
Material de Consumo	2.663.727,31
Serviço de Terceiros	5.055.764,91
Outras Despesas	117.800,80
DE CAPITAL	2.227.639,27
Equipamentos e Material Permanente	905.726,61
Obras e Instalações	1.321.912,66
TOTAL	22.840.781,25





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

6.3 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
0008	Pagamento de Indenizações e Restituições - Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00
2026	Conservação e Manutenção de Vias Públicas	0,00	0,00	0,00
2027	Manutenção do Transporte Coletivo Urbano e Rural	0,00	0,00	0,00
2026	Conservação e Manutenção de Vias Públicas	0,00	0,00	0,00
2050	Manutenção das Atividades Esportivas	0,00	0,00	0,00
2051	Apoio ao Ensino Superior	0,00	0,00	0,00
2053	Capacitação Continuada de Profissionais da Educação	0,00	0,00	0,00
2055	Manutenção do Programa Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
2056	Manutenção dos Serviços do Depto de Cultura	0,00	0,00	0,00
2058	Eventos Culturais e Artísticos	0,00	0,00	0,00
2059	Convênio com o Consórcio Inter Municipal CIM-SAÚDE	0,00	0,00	0,00
1015	Reforma e Ampliação Próprios Municipais da Saúde	50.000,00	36.114,96	13.885,04
1016	Construção de Próprios Municipais da Saúde	1.387.230,59	1.321.912,66	65.317,93
2059	Convênio com o Consórcio Inter Municipal CIM-SAÚDE	80.000,00	80.000,00	0,00
2064	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	595.884,52	584.250,30	11.634,22
2066	Manutenção dos Serviços Adm. do Fundo Munic.de Saúde	3.111.344,57	2.983.884,05	127.460,52
2067	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	9.765,00	2.000,00	7.765,00
2068	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	4.958.486,12	4.899.873,21	58.612,91
2069	Programa de Atenção Básica de Saúde PAB-FIXO	1.616.338,79	1.594.363,03	21.975,76
2070	Manutenção da Farmácia Básica	600.000,00	516.630,64	83.369,36
2071	Coleta de Lixo Hospitalar	80.000,00	49.765,50	30.234,50
2072	Realização de Exames Laboratoriais	576.840,00	427.524,03	149.315,97
2073	Manutenção da Vigilância Sanitária	104.772,25	95.269,60	9.502,65
2074	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	247.145,20	108.136,96	139.008,24
2057	Aquisição de Acervo Bibliográfico	0,00	0,00	0,00
2075	Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	10.065.801,12	9.825.309,35	240.491,77
2076	Manutenção da Clínica Municipal de Fisioterapia	310.825,22	292.586,96	18.238,26
2075	Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	23.160,00	23.160,00	0,00
	TOTAL	23.818.593,38	22.840.781,25	977.812,13



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

7 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

ITENS DE VERIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta o conteúdo mínimo prescrito pelo Tribunal?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta irregularidade passível de desaprovação das contas anuais?	NÃO

8 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

NOME DO RPPS	CRP
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DE JAGUARIAIVA	NÃO

8.1 - VALORES DAS RECEITAS E DESPESAS DO RPPS

DESCRIÇÃO	VALOR
Receita da Contribuição dos Servidores no exercício	2.854.075,04
Receita da Contribuição Patronal no exercício	3.238.741,88
Aportes para formação de reserva do Plano Financeiro	0,00
Aportes para cobertura de Déficit Atuarial	921.467,49
Aportes extraordinários para cobertura de Déficit financeiro com folha de pagamento do RPPS	0,00
Contribuição Previdenciária em regime de parcelamento de débitos	304.491,04
Multa e Juros de Mora da Receita de Contribuição Patronal	0,00
Receita Patrimonial	3.317.268,95
Compensações financeiras entre o RGPS e o RPPS	0,00
Outras Receitas do RPPS no exercício	652.004,24
Total das Receitas	11.288.048,64
Ingressos por Interferência Financeira	0,00
Fonte 001 - Recursos Livres	0,00
Fonte 040 - Recursos Previdenciários	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	11.288.048,64
Despesa com Aposentadorias e Reformas	4.798.771,09
Despesa com Pensões	1.164.373,87



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Despesa com Outros Benefícios Previdenciários	255.499,62
Despesa com Outros Benefícios Assistenciais	0,00
Outras Despesas de Custeio	415.157,68
Despesas de Capital	15.766,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES	6.649.568,26

8.2 - PRINCIPAIS VALORES DO LAUDO ATUARIAL

DESCRIÇÃO	VALORES
a) Ativo do Plano	23.761.219,53
b) Provisão Matemática Previdenciária Bruta	129.856.652,23
c) Plano de Amortização	104.368.634,66
d) Provisão Matemática Previdenciária Líquida (b-c)	25.488.017,57
e) Valor do Aporte	3.298.680,85
f) Percentual Contribuição Patronal	13,00%
g) Percentual Contribuição Servidor Ativo	11,00%
h) Percentual Contribuição Servidor Inativo	11,00%
i) Percentual Contribuição Pensionista	11,00%
j) Percentual Taxa de Administração	2,00%

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

Restrição: Ausência de encaminhamento do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, emitido pelo Ministério da Previdência Social vigente na data da prestação de contas.

Fonte de Critério: Decreto Federal nº 3.788/01 c/c Lei Federal nº 9.717/98 e Art. 27 da Portaria MPS 402/08 - Multa LCE art. 87, I, "b" e art. 87, IV, "g"

Não foi juntado ao processo de prestação de contas o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, emitido pelo Ministério da Previdência Social, comprovando a situação do Município no que se refere à previdência dos servidores públicos.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por deixar de encaminhar, no prazo fixado, os documentos solicitados pelas unidades técnicas ou



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

deliberativas do Tribunal de Contas, prevista no art. 87, I, “b” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Sujeita, ainda, a aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da não comprovação de cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27/11/1998, pelo sistema de previdência social do Município, atestando que estão sendo seguidas as normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

A obrigatoriedade de apresentação da documentação no processo de prestação de contas até a data definida para o cumprimento do dever legal está objetivamente disciplinada na Instrução Normativa nº 128/2017.

Diante o exposto, deve-se registrar que, sem prejuízo do resultado do exame de mérito do conteúdo, a entrega extemporânea pode, eventualmente, possibilitar a regularização da omissão formal, sem, contudo, desonerar da multa pela remessa fora do prazo, prevista no art. 87, I, b (LO-TCE/PR).

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) anexação da respectiva CRP com validade atualizada, no mínimo, à data de entrega da prestação de contas;
- b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

Apesar da entidade ter enviado o CRP (peça nº 07) com validade até 10/07/2016, o documento não foi acatado, pois conforme solicitado na IN 128/2017 o CRP deve ser válido pelo menos até **31/12/2016**.

Restrição: Ausência de encaminhamento da Lei que formaliza a opção escolhida para equacionamento do déficit, sendo exemplos: o aumento da alíquota ou a criação de alíquota complementar.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Fonte de Critério: Lei nº 9717/98, art. 9º; Portaria MPS 403/2008, Art. 19 - Multa LCE nº113/2005, art. 87,I, "b" e art. 87,IV,"g"

Não foi encaminhada no processo de prestação de contas a Lei que estabelece a forma de amortização, perante o RPPS, do déficit demonstrado no cálculo atuarial

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por deixar de encaminhar, no prazo fixado, os documentos solicitados pelas unidades técnicas ou deliberativas do Tribunal de Contas, prevista no art. 87, I, "b" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Sujeita, ainda, a aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da não comprovação de cumprimento do regramento estabelecido pela Portaria MPS nº 403/2008, a qual estabelece que o plano de amortização indicado pelo Parecer Atuarial poderá consistir no estabelecimento de alíquota de contribuição suplementar ou em aportes periódicos, cujos valores sejam preestabelecidos e somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em Lei do ente federativo.

A obrigatoriedade de apresentação da documentação no processo de prestação de contas até a data definida para o cumprimento do dever legal está objetivamente disciplinada na Instrução Normativa nº 128/2017.

Diante o exposto, deve-se registrar que, sem prejuízo do resultado do exame de mérito do conteúdo, a entrega extemporânea pode, eventualmente, possibilitar a regularização da omissão formal, sem, contudo, desonerar da multa pela remessa fora do prazo, prevista no art. 87, I, b (LO-TCE/PR).

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) cópia digitalizada da Lei que instituiu a forma de amortização do déficit atuarial, com a respectiva publicação;
- b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Comentários adicionais da análise técnica:

Apesar da entidade ter encaminhado a Lei 2040/2019 (peças nº 08 e 11), verifica-se que esta não está de acordo com o Laudo Atuarial para exercício de 2016.

Restrição: Ausência de Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial.

Fonte de Critério: Lei nº 9717/98, art. 9º e Portaria MPS 403/2008 - Art. 18 e 19 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

Considerando os termos do Laudo de Avaliação Atuarial que aponta a necessidade de aportes ao Regime Próprio de Previdência, visando equacionar o déficit atuarial e a conseqüente busca do equilíbrio financeiro do sistema, verifica-se que o Município não está realizando as transferências necessárias a esse objetivo, conforme empenhos emitidos nas classificações 3.1.91.13.30 e 3.3.91.97, demonstrado abaixo.

Sujeita, ainda, a aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da não comprovação de cumprimento do regramento estabelecido pela Portaria MPS nº 403/2008, a qual estabelece que o plano de amortização indicado pelo Parecer Atuarial poderá consistir no estabelecimento de alíquota de contribuição suplementar ou em aportes periódicos, com vistas ao equacionamento do déficit atuarial e equilíbrio financeiro do sistema previdenciário.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) indicação das providências tomadas visando atender o Parecer Atuarial e a realização dos aportes;
- b) comprovantes dos pagamentos de aportes;
- c) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Descrição	a) Valor do laudo Atuarial (R\$)	b) Valor pago (R\$)	c) Diferença a menor (R\$) (a-b)
Aporte Atuarial	3.298.680,85	331.032,24	2.967.648,61



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

9 - ENCERRAMENTO DE MANDATO

9.1 - DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL REALIZADAS NO PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2016.

DESCRIÇÃO	VALOR
1º Semestre de 2013	1.500,00
1º Semestre de 2014	1.844,90
1º Semestre de 2015	0,00
Média dos três últimos anos	1.114,97
1º Semestre de 2016	27.620,36

Nota - Para este item de análise apura-se restrição quando a diferença entre o gasto no primeiro semestre de 2016 e a média dos gastos nos primeiros semestres anteriores for superior a R\$ 1.500,00 (10% do valor estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR).

Restrição: Despesas com publicidade institucional realizadas no primeiro semestre de 2016 em montante superior à média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito

Fonte de Critério: Lei nº 9504/97, art. 73, inciso VII, com a redação dada pela Lei nº 13.165/15 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

Tendo em vista o comando legal que determina que a despesa com publicidade no primeiro semestre do último ano do mandato não pode ultrapassar a média dos gastos realizados no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito, verifica-se que a Entidade Municipal extrapolou esse limite, conforme demonstrado acima.

A situação é passível de a aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da não comprovação de atendimento ao estabelecido pela Lei Eleitoral.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) Exposição de motivos para a despesa realizada ou demonstração detalhada de que não se refere a gasto com publicidade institucional;
- b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

9.2 - DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL NO PERÍODO DE VEDAÇÃO QUE ANTECEDE AS ELEIÇÕES

MÊS	VALOR
Julho	200,25
Agosto	0,00
Setembro	0,00
Outubro	0,00

Nota 1 - Conforme Resolução nº 23.457 - TSE a vedação para despesas com publicidade compreende o período de 2 de julho de 2016 até a realização do pleito.

Nota 2 - Para este item de análise apura-se restrição quando o somatório dos valores apurados nos meses que antecedem o pleito for superior a R\$ 1.500,00 (10% do valor estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR).

O quadro acima demonstra que, no exercício em análise, a entidade não realizou despesas com publicidade em desacordo com as disposições do art. 73, VI, b da Lei Federal nº 9.504/97.

10 - ATRASO NA ENTREGA DO SIM-AM E/OU DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

10.1 - ENTREGA DOS DADOS DO SIM-AM COM ATRASO

Verifica-se no registro de entrega dos dados eletrônicos mensais do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – SIM/AM, que a Entidade não atendeu aos prazos estipulados nas Instruções Normativas TCE/PR nº 115/2016 e 129/2017, relativa à Agenda de Obrigações para o exercício objeto da análise.

A entrega mensal dos referidos dados eletrônicos está demonstrada no quadro abaixo, o qual informa o número de dias de atraso que a entrega intempestiva resultou.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, prevista no art. 87, III, “b” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, aplicada em razão DE CADA ATRASO NA REMESSA MENSAL dos dados eletrônicos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – SIM/AM.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

- a) comprovação de que o encaminhamento em atraso ocorreu por motivo de força maior;
- b) comprovante de recolhimento da multa;
- c) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Demonstrativo do item:

Mês	Ano	Data Limite p/ Envio	Data do Envio	Dias de Atraso
Abertura	2016	29/04/2016	25/05/2016	26
Janeiro	2016	31/05/2016	06/09/2016	98
Fevereiro	2016	30/06/2016	20/09/2016	82
Março	2016	30/06/2016	27/10/2016	119
Abril	2016	29/07/2016	09/11/2016	103
Mai	2016	29/07/2016	22/11/2016	116
Junho	2016	31/08/2016	02/12/2016	93
Julho	2016	31/08/2016	24/02/2017	177
Agosto	2016	30/09/2016	23/03/2017	174
Setembro	2016	31/10/2016	05/04/2017	156
Outubro	2016	30/11/2016	12/05/2017	163
Novembro	2016	16/01/2017	20/06/2017	155
Dezembro	2016	28/02/2017	04/08/2017	157
Encerramento	2016	31/03/2017	04/08/2017	126

10.2 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ATRASO

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas que a Entidade atendeu o prazo estipulado no art. 225, caput, do Regimento Interno do TCE/PR, estendido para 30/04/2017, conforme Anexo I da Instrução Normativa nº 129/2017.

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

11 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 124/2017, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta Instrução.

OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

Tendo em vista os apontamentos elencados anteriormente, as irregularidades serão expressamente caracterizadas e indicados os responsáveis, conforme previsto no art. 352, inc. II do Regimento Interno do TCE-PR.

DESCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.	IRREGULAR	JOSE SLOBODA	529.333.009-82	LC 101/00 art. 1º, § 1º, arts. 9º e 13 - Multa LCE nº 113/2005 - art. 87, IV, "g"
Ausência de encaminhamento do Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade e/ou da respectiva publicação. Considera ainda a hipótese de a publicação não atender às especificações.	IRREGULAR	JOSE SLOBODA	529.333.009-82	Lei 4320/64 Capítulo IV, arts. 105 e 106 e Instrução Normativa nº 114/2016 - TCE/PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, I, "b", art. 87, IV, "g" e Acórdão nº 4037/17-TP
Ausência de encaminhamento do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, emitido pelo Ministério da Previdência Social vigente na data da prestação de contas.	IRREGULAR	JOSE SLOBODA	529.333.009-82	Decreto Federal nº 3.788/01 c/c Lei Federal nº 9.717/98 e Art. 27 da Portaria MPS 402/08 - Multa LCE art. 87, I, "b" e art. 87, IV, "g"
Ausência de Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo	IRREGULAR	JOSE SLOBODA	529.333.009-82	Lei nº 9717/98, art. 9º e Portaria MPS 403/2008 - Art. 18 e 19 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Atuarial.				IV, "g"
Ausência de encaminhamento da Lei que formaliza a opção escolhida para equacionamento do déficit, sendo exemplos: o aumento da alíquota ou a criação de alíquota complementar.	IRREGULAR	JOSE SLOBODA	529.333.009-82	Lei nº 9717/98, art. 9º; Portaria MPS 403/2008, Art. 19 - Multa LCE nº113/2005, art. 87,I, "b" e art. 87,IV,"g"
Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.	IRREGULAR	JOSE SLOBODA	529.333.009-82	Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Despesas com publicidade institucional realizadas no primeiro semestre de 2016 em montante superior a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito	IRREGULAR	JOSE SLOBODA	529.333.009-82	Lei nº 9504/97, art. 73, inciso VII, com a redação dada pela Lei nº 13.165/15 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	RESSALVA COM MULTA	JOSE SLOBODA	529.333.009-82	Instrução Normativa TCE/PR nº 124/2017, art. 10, § único - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, III, "b".

OCORRÊNCIA CONSTATADA FORA DO ESCOPO DA ANÁLISE

FALTA DE RECONHECIMENTO DE DESPESA PREVIDENCIÁRIA

Conforme dispõe o artigo 195 da Constituição Federal, a Seguridade Social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, sendo uma das formas diretas, a contribuição previdenciária.

A presente análise evidenciou a ausência de registro contábil de despesas com os encargos sociais relativos às contribuições patronais (RGPS ou RPPS) que incidem sobre a folha de pagamento, e/ou dos aportes para amortização do déficit previdenciário (RPPS).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista na alínea “g”, inciso IV do art. 87 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em decorrência do não reconhecimento de despesas de caráter obrigatório, que afetam o resultado orçamentário e índices estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) Esclarecimentos acerca das situações que motivaram os estornos ou não registro das despesas.
- b) Esclarecimentos quanto às providências para regularização da irregularidade exposta;
- c) Resumo mensal das folhas de pagamentos, contendo a base de cálculo dos encargos por regime de previdência (RGPS ou RPPS) e evidenciando os valores das contribuições devidas;
- d) Quadro resumo, por competência, das contribuições previdenciárias devidas e recolhidas, contendo a data do recolhimento e encargos, se houver;
- e) Em caso de parcelamento, apresentar a composição dos valores originais, por competência, e os encargos decorrentes, bem como a comprovação das parcelas já quitadas;
- f) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários: Conforme consulta ao SIM AM verificamos que em 2016 a entidade realizou estornos de empenhos de despesas previdenciárias na ordem de R\$ 3.123.203,83. Também efetuou o registro em despesa não empenhada no valor de R\$ 3.298.680,05.

Também foi constatado que a entidade não fez a contabilização referente a contribuição patronal nos meses de setembro e outubro de 2016.

Tais situações ensejam esclarecimentos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

nrEstorno	nrAnoEstorno	dtEstorno	vEstorno	dsMotivo	vSaldoAntDd	nrEmpen	nrAno	vEmpenho	dtEmper	dsHistorico
574	2016	04/11/2016	19.952,15	CORREÇÃO DE VALOR.	51.670,34	6910	2016	19.952,15	29/08/2016	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRI
545	2016	11/10/2016	368,60	Correção de credor.	7.896,68	6930	2016	368,60	29/08/2016	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRI
142	2016	17/05/2016	274.890,07	Referente ao processo de doação de imóvel, para amortizar a dívida.	430,40	2898	2016	274.890,07	13/04/2016	PROTOCOLO Nº. 2919/2016: VALOR REFERENTE A APORTE DE CAPITAL PARA COE
143	2016	17/05/2016	274.890,07	Referente ao processo de doação de imóvel, para amortizar a dívida.	275.320,47	2897	2016	274.890,07	13/04/2016	PROTOCOLO Nº. 1331/2016: VALOR REFERENTE A APORTE DE CAPITAL PARA COE
628	2016	29/11/2016	3.120,41	Correção de fonte de recurso.	3.119,10	6858	2016	3.120,41	29/08/2016	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRI
564	2016	04/11/2016	368,60	Alteração de fonte de recurso.	7.896,68	7635	2016	368,60	11/10/2016	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRI
1144	2016	16/12/2016	1.537,25	Lançamento em duplicidade.	2.828,73	9859	2016	1.537,25	16/12/2016	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRI
1149	2016	16/12/2016	9.617,51	Referente a lançamento incorreto de integração.	23.862,60	9917	2016	9.617,51	16/12/2016	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRI
589	2016	18/11/2016	8.493,95	Correção de valor e número de parcela no histórico.	56.656,56	8474	2016	8.493,95	04/11/2016	PROTOCOLO Nº. 11663/2016 IPASPMI: VALOR REFERENTE A AUTORIZAÇÃO PAR
571	2016	04/11/2016	19.603,05	credor	55.218,04	8191	2016	19.603,05	04/11/2016	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRI
575	2016	04/11/2016	6.954,89	CORREÇÃO DE VALOR	8.835,85	6903	2016	6.954,89	29/08/2016	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRI
1148	2016	16/12/2016	19.561,07	Referente a lançamento incorreto de integração.	4.301,53	9914	2016	19.561,07	16/12/2016	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRI
23	2016	29/01/2016	1.179,95	Referente a integração da folha em duplicidade.	23.171,08	1196	2016	1.927,17	29/01/2016	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRI
563	2016	04/11/2016	354,10	Alteração de fonte de recurso.	7.542,58	7638	2016	354,10	11/10/2016	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRI
349	2016	29/07/2016	33.414,91	PELO RECOLHIMENTO DAS RETENÇÕES REFERENTE A FOLHA DE 07/16	27.920,33	6201	2016	33.414,91	29/07/2016	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRI
562	2016	04/11/2016	2.379.000,00	alteração	490.868,30	2780	2016	2.379.000,00	11/04/2016	Protocolo 13173-2015. Valor referente a aporte ipas
1155	2016	20/12/2016	279,48	Referente a alteração de empenho	4.365,98	8373	2016	279,48	04/11/2016	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRI
1147	2016	16/12/2016	1.748,63	Referente a lançamento incorreto de integração.	280,63	9905	2016	1.748,63	16/12/2016	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRI
576	2016	04/11/2016	5.623,57	CORREÇÃO DE VALOR	5.940,76	6851	2016	5.623,57	29/08/2016	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRI
629	2016	29/11/2016	567,37	Correção de fonte de recurso.	6.239,51	6859	2016	567,37	29/08/2016	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRI
693	2016	29/11/2016	26.029,53	Referente a correção de valor integrado.	7.450,58	8183	2016	28.135,30	04/11/2016	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRI
565	2016	04/11/2016	8.689,91	Alteração de fonte de recurso.	8.265,28	7637	2016	8.689,91	11/10/2016	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRI
546	2016	11/10/2016	8.689,91	Correção de credor.	7.896,68	6931	2016	8.689,91	29/08/2016	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRI
1137	2016	16/12/2016	3.120,83	Referente a saldo não utilizado no exercício financeiro.	7.374,33	8115	2016	3.120,83	04/11/2016	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRI
1146	2016	16/12/2016	3.347,04	Referente a lançamento incorreto de integração.	683,16	9899	2016	3.347,04	16/12/2016	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRI
334	2016	29/07/2016	4.412,33	Referente a integração incorreta.	19.577,09	6155	2016	4.412,33	29/07/2016	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRI
577	2016	04/11/2016	1.536,28	CORREÇÃO DE VALOR	5.157,69	6839	2016	1.536,28	29/08/2016	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRI

nrDisp	nrAno	nrDocu	idTipoS	dsTipoS	vDocument	cd	cd	cd	cd	cd	cd	nrAnoA	dsDesdobramento
1	2016	2624/2016	99	Lei dação	3.298.680,05	3	3	91	97	0	0	2016	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS DA ENTIDADE

a) ESCOPO DO PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO REMOTO PARA O EXERCÍCIO

O Procedimento de Acompanhamento Remoto - PROAR teve como objeto de escopo de acompanhamento para o exercício em análise os casos abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO DOS CASOS DE ACOMPANHAMENTO	UNIDADE RESPONSÁVEL
Acúmulo de proventos com remuneração de cargo público	COFAP
Atendimento às recomendações do PAF	COFAP
Atos de desaposentação	COFAP
Atraso ou não encaminhamento de atos de inativação/pensão para registro	COFAP
Atraso ou não encaminhamento prestação de contas de admissão de pessoal (teste seletivo/concurso público)	COFAP
Contratação irregular de advogados e contadores	COFAP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Contratação irregular de prestação de serviço	COFAP
Inobservância da obrigatoriedade da aposentadoria compulsória pelo ente	COFAP
Irregularidade no pagamento de verbas a servidores	COFAP
Pagamento de verbas incompatíveis com cargos em comissão	COFAP
possíveis irregularidades em Cargos Comissionados	COFAP
Remuneração de servidores municipais acima do subsídio do Prefeito.	COFAP
Violação das vedações previstas na Lei Eleitoral	COFAP
Análise de edital de licitação	COFE
Análise dos Atos de Fixação dos Subsídios	COFIM
Contratação irregular de advogados e contadores	COFIM
Desconformidade verificada na apuração da receita de impostos	COFIM
Extrapolação na Remuneração dos Agentes Políticos	COFIM
Inconformidades relacionadas aos registros contábeis	COFIM
Portal da Transparência em Desconformidade com a IN 89/2013 TCE/PR	COFIM
Acompanhamento Transferências 2016	COFIT
Análise de edital de licitação	COFIT
Análise de edital/PPP	COFIT
Análise preliminar dos Editais de Licitação - Irregularidades e afrontas à Jurisprudência do TCE-PR	COFIT
Cobrança de taxa de adesão	COFIT
Contratação irregular de prestação de serviço	COFIT
Descumprimento dos prazos no Sistema Integrado de Transferências	COFIT
Restrição de Competitividade na Qualificação e Contratualização de OS e OSCIP	COFIT
Análise de edital/PPP	COFOP
Informações de Obras no SIM-AM	COFOP

b) - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Demonstra-se a seguir a situação dos processos de responsabilidade da Entidade relativos ao exercício de 2016, conforme consta do banco de dados do TCE/PR:

Nº DO PROCESSO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
646649/16	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA	COFIT			
858344/16	ADMISSÃO DE PESSOAL	DP	ACO	6288/2016	Registro



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

c) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
161725/13	2012	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	80/2014	Parecer prévio pela irregularidade com aplicação de multa
319128/14	2012	RECURSO DE REVISTA	DP	PPR	296/2014	Conhecimento e provimento parcial
777010/14	2012	PEDIDO DE RESCISÃO	DP	ACO	6108/2015	Conhecimento e improcedência
211319/14	2013	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	COFIM			
258033/15	2014	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	GCAML			
261992/16	2015	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	243/2017	Parecer prévio pela irregularidade com aplicação de multa
497434/17	2015	RECURSO DE REVISTA	COFIM			

PARTE IV - DAS MULTAS

Face aos apontamentos deste opinativo, o Responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta Instrução

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.	JOSE SLOBODA	529.333.009-82	LC 101/00 art. 1º, § 1º, arts. 9º e 13 - Multa LCE nº 113/2005 - art. 87, IV, "g"
Ausência de encaminhamento do Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade e/ou da respectiva publicação. Considera ainda a hipótese de a publicação não atender às especificações.	JOSE SLOBODA	529.333.009-82	Lei 4320/64 Capítulo IV, arts. 105 e 106 e Instrução Normativa nº 114/2016 - TCE/PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, I, "b", art. 87, IV, "g" e Acórdão nº 4037/17-TP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Ausência de encaminhamento do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, emitido pelo Ministério da Previdência Social vigente na data da prestação de contas.	JOSE SLOBODA	529.333.009-82	Decreto Federal nº 3.788/01 c/c Lei Federal nº 9.717/98 e Art. 27 da Portaria MPS 402/08 - Multa LCE art. 87, I, "b" e art. 87, IV,"g"
Ausência de Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial.	JOSE SLOBODA	529.333.009-82	Lei nº 9717/98, art. 9º e Portaria MPS 403/2008 - Art. 18 e 19 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de encaminhamento da Lei que formaliza a opção escolhida para equacionamento do déficit, sendo exemplos: o aumento da alíquota ou a criação de alíquota complementar.	JOSE SLOBODA	529.333.009-82	Lei nº 9717/98, art. 9º; Portaria MPS 403/2008, Art. 19 - Multa LCE nº113/2005, art. 87,I, "b" e art. 87,IV,"g"
Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.	JOSE SLOBODA	529.333.009-82	Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Despesas com publicidade institucional realizadas no primeiro semestre de 2016 em montante superior a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito	JOSE SLOBODA	529.333.009-82	Lei nº 9504/97, art. 73, inciso VII, com a redação dada pela Lei nº 13.165/15 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Falta de Reconhecimento de Despesa Previdenciária	JOSE SLOBODA	529.333.009-82	Lei 4.320/64, IN TCE-PR nº 124/2017, Lei Complementar nº 101/2000 e NBCASP - Multa art. 87, IV, "g" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

b) - Decorrentes de ressalvas indicadas nesta instrução

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO	MESES COM ENTREGA EM ATRASO
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	JOSE SLOBODA	529.333.009-82	Instrução Normativa TCE/PR nº 124/2017, art. 10, § único - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, III, "b".	Abertura, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Encerramento

PARTE V - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, relativa ao exercício financeiro de 2016, as constatações que foram



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

aduzidas ao longo deste instrutivo levam a concluir que, no estado em que se encontram no processo, as mencionadas questões ensejam a emissão de Parecer Prévio pela Irregularidade das contas.

Ainda, deve-se assinalar que as referidas ocorrências sujeitam o responsável à multa, nos termos da legislação referenciada em cada um dos itens apontados na Parte IV desta instrução.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

Entretanto, por força do princípio do contraditório, do qual decorre o direito à ampla defesa, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação dos responsáveis abaixo identificados, para que, querendo, apresentem defesa acerca das ocorrências listadas nesta instrução.

Responsáveis para intimação

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Prefeito	JOSE SLOBODA	529.333.009-82	19/09/2013	31/12/2020

É a instrução.

COFIM, 11 de dezembro de 2017.

Ato emitido por FLÁVIO JOSE FRIEDRICH - Analista de Controle - Matrícula nº 51.248-6.

Visto. Adotem-se os expedientes previstos no Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Encaminhado por EDNILSON DA SILVA MOTA - Coordenador - Matrícula nº 51.239-7.